

3141 - CUSTEIA INTERMUNICÍPIO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PUNTO ROLLO BILANTE - 2º VA CREDO

		GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 04	NOME TED - TRANSF OUTROS BANCOS	DOCUMENTO	FORTE FR500	NÚMERO 06495	DATA EMISSÃO 27/11/2025
CÓDIGO GESTORA 010001		UNIDADE GESTORA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				VALOR BRUTO 3.737,00			
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE		BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000058002.3		BANCO 104 AGEN 220 C/CORRENTE		BANCO A CREDITAR CAIXA ECONOMICA AG 0220 000000000149.0		CÓDIGO DESCONTOS VALORES	
NOME DO FAVORECIDO DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONST						457737		VALOR LÍQUIDO 3.737,00	
CPF / CNPJ 17867597000179		Nº/CONTÁBIL 4242		Nº PROCESSO 3612/2025		VALOR ANULADO GO			
VALOR POR EXTENSO TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS *****)						VALOR ANULADO TELA			
ARQUIVAMENTO						AUTORIZAÇÃO			
ASSINATURA									
INFORMAÇÃO									
CPF / CNPJ		NOME				VALOR BASE CÁLCULO IR			
TRANSF OUTROS BANCOS						SMA01000101			

3141 - CUSTEIA INTERMUNICÍPIO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PUNTO ROLLO BILANTE - 2º VA CREDO

		GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 04	NOME TED - TRANSF OUTROS BANCOS	DOCUMENTO	FORTE FR500	NÚMERO 06495	DATA EMISSÃO 27/11/2025
CÓDIGO GESTORA 010001		UNIDADE GESTORA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				VALOR BRUTO 3.737,00			
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE		BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000058002.3		BANCO 104 AGEN 220 C/CORRENTE		BANCO A CREDITAR CAIXA ECONOMICA AG 0220 000000000149.0		CÓDIGO DESCONTOS VALORES	
NOME DO FAVORECIDO DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONST						457737		VALOR LÍQUIDO 3.737,00	
CPF / CNPJ 17867597000179		Nº/CONTÁBIL 4242		Nº PROCESSO 3612/2025		VALOR ANULADO GO			
VALOR POR EXTENSO TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS *****)						VALOR ANULADO TELA			
ARQUIVAMENTO						AUTORIZAÇÃO			
ASSINATURA									
INFORMAÇÃO									
CPF / CNPJ		NOME				VALOR BASE CÁLCULO IR			
TRANSF OUTROS BANCOS						SMA01000101			



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
	2025		04242

ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

09.283.912/0001-92

UNIDADE GESTORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

13 CÓDIGO

010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL		Situacao 33903000 Nº 1								
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00023		3.737,00

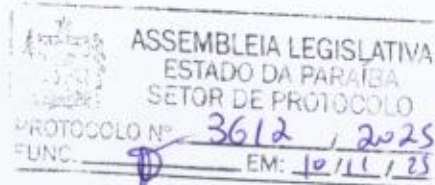
20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N.º CC	
02	DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO 17.867.597/0001-79	457737	000	000000000-	
	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)	NÚMERO		ANDAR, SALA, #TOPO, ETC	
	AVEN FLORIANO PEIXOTO 409				
	BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.	C.E.P.	TELEFONE
	JAGUARIBE	JOAO PESSOA	PB	58015280	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA				20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO	
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO	
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO	

07	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR	23	
29	LICITAÇÃO	30	CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DESPESA DA LICITAÇÃO
4	1 - CONTRATE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORR. 4 - DISPENSA		0
32	PROCESSO Nº		
	3612/2025		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de material de reforma para uso desta assembleia	UND	1,0	3737,00	3737,00
Total da Despesa:				3.737,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
50.633,95	46.896,95	3.900.031,85	3.896.294,85
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA	
Silvia Maria A. S. M. Lula		Codigo do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	
ESPAÇO RESERVADO		43 DATA	
		26/11/2025	
		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.	
		, EM / /	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-050



Sector Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: Fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

1- Objeto da Contratação:

O objetivo da contratação é a aquisição de materiais para reforma do prédio anexo V desta Casa Legislativa.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A aquisição se justifica pela necessidade da reforma do prédio do anexo v. O prédio acomodará alguns setores essenciais para o funcionamento desta Casa. Com isso se faz necessário a reforma para o bom funcionamento e atendimento aos funcionários e publico netsa Casa Legislativa.

b) Local de Utilização

- Anexo V

Praça 1817, s/n Centro João Pessoa PB.

3- Quantidade a ser Contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CATMAT
1	TRELIÇA CONCRETADA MEDIDNO 2 METROS CADA	UNID	07	601096
2	LAJOTA ISOPOR 7 X 100 X 40CM EM BLOCO	UNID	14	282621



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



3	SACO DE CIMENTO 50KG	UNID	15	454500
4	MALHA POP 20 X 20 FIO 3.4 TELA 3 X 2MT PARA CONCRETO LAJE/PISO	UNID	02	291351
5	CORDA TRANÇADA 8MM	METRO	100	400709
6	FIO VERMELHO 10MM² 450/750V PVC ANTI CHAMA	UNID	100	428657
7	TIJOLOS DE 08(OITO) FUROS (19C X 19L E 9CM) ESPESSURA	UNID	300	382067
8	REJUNTE NA COR CINZA PLATINA DE 1KG	UNID	20	231471
9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO HAMMERITE 2,4L BRANCO NEVE	UNID	02	
10	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18,0L BASE ÁGUA	UNID	01	453732

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- ☐ Baixa
☒ Média
☐ Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 06 de novembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



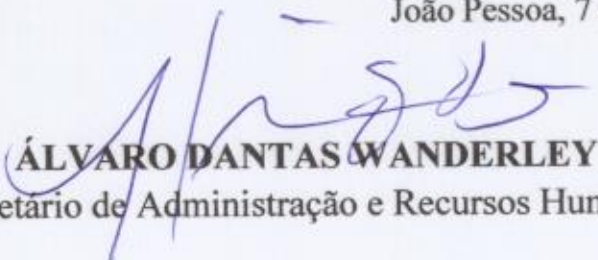
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 7 de novembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA

AVENIDA FLORIANO PEIXOTO 409, 409
CEP: 58015730 - JOAO PESSOA - PB
CNPJ Nº17.867.597/0001-79 - Insc. Estadual Nº 162122900
Telefone: 3222-5369 WhatsApp: (83)98816-1516

JOAO PESSOA - PB

ORÇAMENTO Nº885697

JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - 000757

PRACA JOAO PESSOA,SN - CENTRO
58013140 - JOAO PESSOA - PB

Prezado(a) Cliente,

Conforme vossa solicitação apresentamos a seguir nossos preços
e demais condições para fornecimento do material abaixo:

Código	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Total
000776	TRELICA 6.00 X 4.2 X 6.3MM	JOAO	UN	7	48,00	336,00
000375	BLOCO ISOPOR P/LAJE MIRIN 1.00 X 0.33	SANTA CLARA	UN	14	14,00	196,00
000546	CIMENTO 50 KG		UN	15	43,00	645,00
002061	MALHA POP LEVE 3.4MM 20 X 20	TRENA	UN	2	55,00	110,00
004798	CORDA FORCE CARR 8MM COLORIDA	NORCOLA	UN	100	2,50	250,00
000980	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10.0MM (CABO) M	SIL	MT	100	13,50	1.350,00
000626	TIJOLO 8 FUROS		UN	300	1,00	300,00
001096	REJUNTE PLATINA	DIVERSOS	KG	20	5,00	100,00
005168	CORAL - TINTA 3L CORALAR BRANC		UN	2	140,00	280,00
004977	SELADOR ACRILICO HIDROTINTAS		GL	1	170,00	170,00
					Sub-Total:	3.737,00

Condições de Pagamento: _____

Validade: _____

19/11/2025

Prazo de Entrega: _____

Vendedor: _____

ARAUJO

Observações: _____

Total: 3.737,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 126/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telet: (83) 3214-4580

FIRMA:	TMC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	
ENDEREÇO: AV	DOM VITAL N. 101 ROGER	Telefone: 83991797557/30211557
E-MAIL:	tmcmaterialconstrucao@gmail.com	CNPJ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7	Unid	TRELIÇA CONCRETADA MEDINDO 2 METROS CADA	18,50	259,00
2	14	Unid	LAJOTA ISOPOR 7 X 100 X 30 CM EM BLOCO (UNID) ISOPOR	12,50	175,00
3	15	Unid	SACO DE CIMENTO 50 KG	48,00	720,00
4	2	Unid	MALHA POP 20 X 20 FIO 3,4 TELA 3 X 2 MT PARA CONCRETO LAJE / PISO	67,50	135,00
5	100	Metro	CORDA TRANÇADA 8 MM	3,70	370,00
6	100	Unid	FIO VERMELHO 10MM² 450 / 750 V PVC ANTI CHAMA	19,50	1.950,00
7	300	Unid	TIJOLOS DE 08 (OITO) FUIROS (10 C X 19L E 9 CM) ESPESSURA	1,10	330,00
8	20	Unid	REJUNTE NA COR CINZA PLATINA DE 1KG	9,50	190,00
9	2	Unid	TINTA ESMALTE SINTÉTICO HAMMERITE 2,4L BRANCO NEVE	260,00	520,00
10	1	Unid	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18,0 L BASE ÁGUA	556,50	556,50
TOTAL:					5.205,50



JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
R JOAO DE BRITO LIMA MOURA, 100 MANDACARU
CNPJ: 29.619.153/0001-01 I.E.: 16.316.322-7
TELEFONE: (83) 3225-3434
E-MAIL: sampaioemandacaruvendas@gmail.com

12/11/2025 16:05:34
Vendedor: JONAS RIBEIRO-

OP: VENDAS NO ESTADO

PEDIDO nº 214.227

WhatsApp: 83 98868-9642



Instagram: @sampaioaterialdeconstrucao



Cliente : CONSUMIDR

Endereço: NULL - SN - NULL - - - NULL

Transportador :

Telefone: - -

Obs.:

CONDIÇÃO PAG. TIPO DOCUMENTO

CODIGO	Qtde	Und	PRODUTO	SEPARADO	RETIRADO	VLR UNT	VLR LIQ	TOT PROD
500.366	7,00	UN	TRELICA PREMOLDADA 2,00M	()	()	79,90	79,90	559,30
11.241	14,00	UN	BLOCO ISOPOR EPS TIPO 2F 1,00X0,33X65CM ISOFLEX	()	()	20,00	20,00	280,00
5.885	15,00	UN	CIMENTO CII 50KG MONTES CLAROS	()	()	49,99	49,99	749,85
2.810	2,00	UN	TELA P/LAJE Q45 2,00X3,00X20X20X3.4MM ACO BRAZIL	()	()	59,90	59,90	119,80
507.609	100,00	MT	CORDA TRANC BR/VD/AZ 8MM PRATIK (MT)	()	()	3,90	3,90	390,00
7.730	100,00	UN	CABO RIGIDO 1KV 10,00MM PT. (MT)	()	()	22,90	22,90	2.290,00
504.919	300,00	UN	TIJOLOS CERAMICO C/ 8 FUROS	()	()	1,90	1,90	570,00
7.513	20,00	UN	REJUNTE FLEX 1KG PLATINA ITATIUNGA	()	()	10,00	10,00	200,00
504.273	2,00	UN	ESM DIALINE SEC RAP 3LT BCO NEVE FOSCO IQUINE	()	()	139,90	139,90	279,80
504.871	1,00	UN	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 14L FORTNIL	()	()	145,00	145,00	145,00
Sub-Total: 5.583,75				Frete: 0,00	Desconto: 0,00	Total Líquido: 5.583,75		

OBS.: NÃO FAZEMOS ENTREGA. RETIRADA POR CONTA DO CLIENTE. FAVOR CONFERIR MERCADORIA NO ATO DA RETIRADA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES. EM CASO DE RETIRADA POR FRETISTA / UBER / TERCEIROS, A RESPONSABILIDADE É TOTAL DO CLIENTE.

COMPRE EM ATÉ 10X SEM JUROS NO CARTÃO OU PELO BOLETO MEDIANTE ANÁLISE
CONTATOS: 83 98868-9642 / 83 99819-7256 / 83 98118-7588





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 153-2025

João Pessoa, 18 de novembro de 2025

FIRMA "A" DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO - LTDA
FIRMA "B" TMC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LTDA
FIRMA "C" JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C	
				Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	7	Unid.	TRELIÇA CONCRETADA MEDINDO 2 METROS CADA	R\$ 48,00	R\$ 336,00	R\$ 18,50	R\$ 129,50	R\$ 79,90	R\$ 559,30
2	14	Unid.	LAJOTA ISOPOR 7 X 100 X 40 CM EM BLOCO	R\$ 14,00	R\$ 196,00	R\$ 12,50	R\$ 175,00	R\$ 20,00	R\$ 280,00
3	15	Unid.	SACO DE CIMENTO 50 KG	R\$ 43,00	R\$ 645,00	R\$ 48,00	R\$ 720,00	R\$ 49,99	R\$ 749,85
4	2	Unid.	MALHA POP 20 X 20 FIO 3,4 TELA 3 X 2 MT PARA CONCRETO LAJE / PISO	R\$ 55,00	R\$ 110,00	R\$ 67,50	R\$ 135,00	R\$ 59,90	R\$ 119,80
5	100	Metro	CORDA TRANCADA 8 MM	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 3,70	R\$ 370,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00
6	100	Unid.	FIO VERMELHO 10MM² 450 / 750 V PVC ANTI CHAMA	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
7	300	Unid.	TIJOLOS DE 08 (OITO) FUIROS (10 C X 19L E 9 CM) ESPESSURA	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 1,10	R\$ 330,00	R\$ 1,90	R\$ 570,00
8	20	Unid.	REJUNTE NA COR CINZA PLATINA DE 1KG	R\$ 5,00	R\$ 100,00	R\$ 9,50	R\$ 190,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
9	2	Unid.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO HAMMERITE 2,4L BRANCO NEVE	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 260,00	R\$ 520,00	R\$ 139,90	R\$ 279,80
10	1	Unid.	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18,0 L BASE ÁGUA	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 556,50	R\$ 556,50	R\$ 145,00	R\$ 145,00
TOTAL:					R\$ 3.737,00		R\$ 5.076,00		R\$ 5.583,75

FIRMA "A" R\$ 3.737,00
FIRMA "B" R\$ 5.076,00
FIRMA "C" R\$ 5.583,75

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 072/2025

João Pessoa, 18 de Novembro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 3612/2025, referente à aquisição de materiais para a reforma do prédio anexo V, desta Casa Legislativa, - conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO - LTDA- CNPJ: 17.867.597/0001-79**, apresentou a menor proposta comercial, no valor de **RS 3.737,00 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Serviço
Dep. de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAIBA

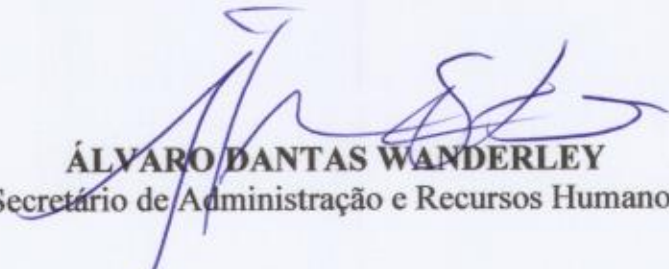
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 3612/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

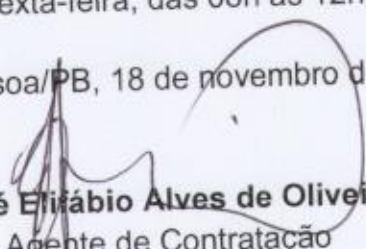


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3612/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3612/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Material de Consumo (Material para Reforma)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **19 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025.


José Elitábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA PARAÍBA

AZUL

Combate ao câncer de próstata

Pesquisar

Busca



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais
Constituição Federal

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107-2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3612/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de *Material de Consumo (Material para Reforma)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **19 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail: cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3612/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir material de consumo (Material de Reforma), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se fundamenta na necessidade de reforma do prédio do anexo V. O prédio acomodará alguns setores essenciais para o funcionamento desta Casa. Com isso se faz necessário a reforma para o bom funcionamento e atendimento aos funcionários e o público.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	CATMAT
1	07	unidade	TRELIÇA CONCRETADA MEDINDO 2 METROS CADA	601096
2	14	unidade	LAJOTA ISOPOR 7 X 100 X 40CM EM BLOCO	282621
3	15	unidade	SACO DE CIMENTO 50KG	454500
4	02	unidade	MALHA POP 20 X 20 FIO 3.4 TELA 3 X 2 MT PARA CONCRETO LAJE/PISO	291351
5	100	unidade	CORDA TRANÇADA 8MM	400709
6	100	unidade	FIO VERMELHO 10MM² 450/750V PVC ANTI CHAMA	428657
7	300	unidade	TIJOLOS DE 08 (OITO) FUROS (19C X 19L E 9CM) ESPESSURA	382067
8	20	unidade	REJUNTE NA COR CINZA PLATINA DE 1KG	231471
9	02	caixa	TINTA ESMALTE SINTÉTICO HAMMERITE 2,4L BRANCO NEVE	



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	01	unidade	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18,0L BASE ÁGUA	453732
----	----	---------	--	--------

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 3.737,00 (três mil setecentos e trinta e sete reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

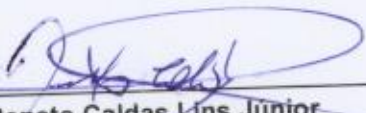
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Francisca Maria do Livramento Neta**, matrícula 289.210-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3612/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 107/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 3612/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

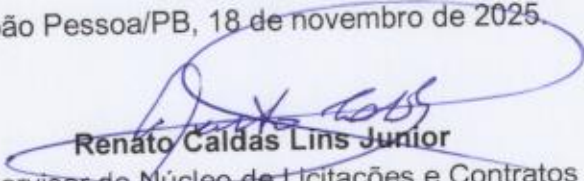
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 107/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição* de Material de Consumo (Material para Reforma), com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 3612/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A919.0DAA.B710.27AB**

Emitida no dia 24/11/2025 às 15:11:20

Nome Empresarial:

DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço:

FLORIANO PEIXOTO

Bairro:

JAGUARIBE

Inscr. Estadual:

16.212.290-0

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

409

Complemento:

CEP:

58015-280

CNPJ/CPF:

17.867.597/0001-79

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.767.149/25-07

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

17.867.597/0001-79

Nome do Contribuinte

DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço

AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 409 , BAIRRO JAGUARIBE, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.015-280

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001231677

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 23/01/2026

Código de autenticidade: 7505CA3523936BA2

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 24 de Novembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 17.867.597/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:04 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **63FB.EC23.B8A7.B755**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.867.597/0001-79
Razão Social: DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV FLORIANO PEIXOTO 409 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111602582064045374

Informação obtida em 25/11/2025 07:58:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.867.597/0001-79

Certidão nº: 71718917/2025

Expedição: 25/11/2025, às 07:58:38

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.867.597/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 075/2025

João Pessoa, 25 de novembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Júnior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

Encaminhamos a V. S.ª o processo n.º 3612/2025, referente à aquisição de materiais para a reforma do prédio anexo V, desta Casa Legislativa, - conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO - LTDA- CNPJ: 17.867.597/0001-79**, apresentou a menor proposta comercial, no valor de **RS 3.737,00 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
Renato Caldas Lins Júnior
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3612/2025

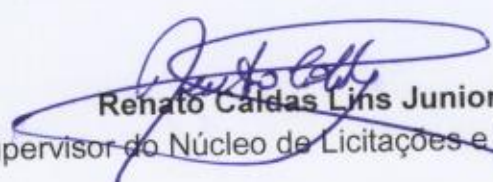
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 107/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as que encaminharam suas propostas, a empresa **DEPÓSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.867.597/0001-79**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 3.737,00 (três mil setecentos e trinta e sete reais)**, proposta que se mostra abaixo do preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor acima foi escolhido em razão do menor preço, por serdo ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 25 de novembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

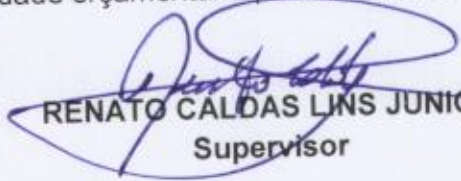
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 25 de novembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3612/2025, Dispensa de Licitação nº 107/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **DEPÓSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.867.597/0001-79**, para *aquisição de materiais para Reforma*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.737,00 (três mil setecentos e trinta e sete reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 149 /2025-SEFIN

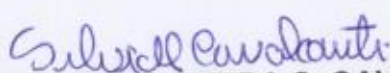
João Pessoa, 25 de novembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3612/2025, Dispensa de Licitação nº 107/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **DEPÓSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.867.597/0001-79, para *aquisição de materiais para Reforma*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.737,00 (três mil setecentos e trinta e sete reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

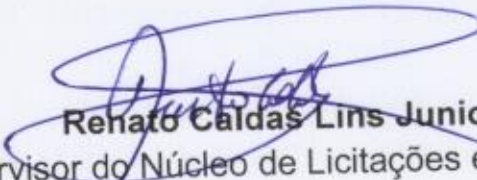
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 25 de novembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 3612/2025, Dispensa de Licitação nº 107/2025, que teve como vencedora a empresa **DEPÓSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.867.597/0001-79**, para *aquisição de materiais para Reforma*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.737,00 (três mil setecentos e trinta e sete reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 3612/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 25 de novembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RECEBEMOS DE DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMIÇÃO EM 26/11/2025 PARA JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA VALOR TOTAL DE R\$ 3.737,00

NF-e
Nº 000.001.527
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA

AVENIDA FLORIANO PEIXOTO 409
Nº: 409
JAGUARIBE
JOAO PESSOA - PB
CEP 58.015-730
Tel. 833225369

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.527
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

25251117867597000179550010000015271000026384

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225250066726278 26/11/2025 08:20:09

CNPJ

17.867.597/0001-79

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL
RELATIVO A OPERAÇÃO OU PRESTACA

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

162122900

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ENDEREÇO

PRACA JOAO PESSOA,SN

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

PHONE/FAX

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

58.013-140

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DATA DE EMISSÃO

26/11/2025

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/11/2025

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:20:09

FATURAS / DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001527A	27/11/2025	3.737,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLX. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	3.737,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.737,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-DESTINATARIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
561.00				0.000	0.000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000776	TRELICA 6.00 X 4.2 X 6,3MM	73084000	0500	5929	UN	7.000	48,00	0,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
000375	BLOCO ISOPOR P/LAJE MIRIM 1.00 X 0.33	39259010	0500	5929	UN	14.000	14,00	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
000546	CIMENTO 50 KG	25232910	0500	5929	UN	15.000	43,00	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
002061	MALHA POP LEVE 3.4MM 20 X 20	73142000	0500	5929	UN	2.000	55,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1798	CORDA FORCE CARR 8MM COLORIDA	56079090	0102	5929	UN	100.000	2,50	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
000980	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10.0MM (CABO) M	85444900	0500	5929	MT	100.000	13,50	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
000626	TUBULO 8 PUDOS	69041000	0500	5929	UN	300.000	1,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
001096	REJUNTE PLATINA	32149000	0500	5929	KG	20.000	5,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
005168	CORAL - TINTA 3L CORALAR BRANC	32089010	0500	5929	UN	2.000	140,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
004977	SELADOR ACRILICO HIDROTINTAS	32091010	0500	5929	GL	1	170,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Francisca Maria do Livramento Neta
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E IPI Nos termos do art. 23 da CL 123/2006. ICMS RECOLHIDO ATRAVÉS DE NF-e Nº: 036301-IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PRODUTOS COM CST 500 CONFORME DECRETO Nº 24569/97. Nome Fantasia do Cliente: CASA DE EPITACIO PESSOA DADOS PARA O PAGAMENTO DO MATERIAL: BANCO CADA, AG 0220 CP 003
CONTA 149-0 Vendedor: 001 ARAUJO

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 315/2025.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2025.

Ilmª Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Sª o processo n.º 3612/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de material de construção, conforme DFD, Documento de formalização de demanda, emitido pelo Departamento de Serviços Gerais. Informamos que a firma: DEPÓSITO ARAÚJO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 17.867.597/0001-79, apresentou a nota fiscal n.º 1.527, no valor total de **RS 3.737,00 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
Dep. de Finanças e Compras
Diretor